



FACULDADE IRECÊ
BACHARELADO EM DIREITO

RENILSON ALMEIDA COSTA FILHO

**FACÇÕES CRIMINOSAS E TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE
SALVADOR/BA**

IRECÊ
2025

RENILSON ALMEIDA COSTA FILHO

**FACÇÕES CRIMINOSAS E TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE
SALVADOR/BA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito na Faculdade Irecê – FAI, sob a orientação do Professor Ancelmo Machado.

IRECÊ

2025

RENILSON ALMEIDA COSTA FILHO

FACÇÕES CRIMINOSAS E TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE
SALVADOR/BA

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Direito na Faculdade Irecê – FAI

BANCA EXAMINADORA

Professor Ancelmo Machado Miranda Bastos
Mestre em Gestão e Tecnologias Pela UNEB
Professor da Faculdade Irecê

Avaliador 01:

Título:

Professora da Faculdade Irecê – FAI

Avaliador 02:

Título:

Professor da Faculdade de Irecê – FAI

Dedico este trabalho às vítimas da violência gerada pelo tráfico de drogas e pelas facções criminosas da cidade de Salvador-BA. Aos policiais que honram sua farda com dignidade no combate ao crime dia após dia. E a todos que mesmo cercado pelo medo diante o cenário de violência, continuam acreditando na transformação para um mundo melhor.

Agradeço primeiramente à Deus, que me sustenta diariamente diante dos desafios da missão que escolhi. À minha família, pelo apoio, paciência e amor em todos os momentos. Aos amigos pela parceria. Ao meu orientador, Prof^o Anselmo, pela orientação firme, contribuição na construção desse trabalho, a paciência e o apoio sempre.

“A justiça sem misericórdia é crueldade; a misericórdia sem justiça é a mãe da desordem.” – Tomás de Aquino

FACÇÕES CRIMINOSAS E TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE SALVADOR/BA

Renilson Almeida Costa Filho¹
Ancelmo Machado²

RESUMO

A criminalidade em Salvador é impulsionada pela pobreza, desigualdade social e a atuação de facções criminosas, como a Caveira e o Bonde do Maluco (BDM), que dominam territórios e disputam pontos de venda de drogas. Embora as facções compartilhem práticas com organizações criminosas, como o tráfico de drogas e a violência, elas não possuem a mesma estrutura hierárquica formal, sendo formadas principalmente no sistema prisional e reagindo a rivalidades e necessidades de proteção. Tatuagens e gestos servem como símbolos de pertencimento e comunicação entre os membros, muitas vezes jovens aliciados para a vida do crime. A violência é exacerbada pela busca de poder e status, sendo facilitada pela legislação juvenil que proporciona impunidade. Entre 2019 e 2024, Salvador apresentou uma leve diminuição nos homicídios dolosos, mas a violência ainda é significativa, refletindo a complexa relação entre facções, tráfico e a marginalização social da cidade. Este trabalho tem como objetivo analisar o cenário da criminalidade da capital baiana e distinguir os grupos criminosos, além de identificar as facções presentes em Salvador. Para isso, dividido em 6 capítulos, o trabalho analisou artigos científicos, principalmente as teses de mestrado de Coutinho e Borges, consolidando com as leis nº 11.343/06 e nº 12.850/13, além do Código Penal Brasileiro e tratou dados quantitativos do IPEA, IBGE, SSP-BA a fim de identificar os índices de criminalidade nos anos de 2019 a 2024. Por fim, nota-se a necessidade de continuação dos estudos, principalmente sobre o tema dos menores aliciados pelas facções para o tráfico de drogas.

Palavras-Chaves: Tráfico de drogas; Facções criminosas; Salvador-BA; Aliciamento; Criminalidade

ABSTRACT

Crime in Salvador is driven by poverty, social inequality, and the activities of criminal factions such as Caveira and Bonde do Maluco (BDM), which dominate territories and compete for drug-dealing points. Although these factions share practices with organized crime, such as drug trafficking and violence, they lack the formal hierarchical structure of criminal organizations, being mainly formed within the prison system in response to rivalries and protection needs. Tattoos and gestures serve as symbols of belonging and communication among members, often young people lured into a life of crime. Violence is exacerbated by the pursuit of power and status, facilitated by juvenile legislation that provides impunity. Between 2019 and 2024, Salvador showed a slight decrease in homicides, but violence remains significant, reflecting the complex relationship between factions, trafficking, and the city's social marginalization. This work aims to analyze the crime scenario in the capital of Bahia, distinguishing criminal groups and identifying factions present in Salvador. For this, the study is divided into 6 chapters, analyzing scientific articles, mainly the master's theses by Coutinho and Borges, and consolidating data from laws No. 11.343/06 and No. 12.850/13, as well as the Brazilian Penal Code. Quantitative data from IPEA, IBGE, and SSP-BA were used to identify crime rates from 2019 to 2024. Finally, it highlights the need for further studies, especially on the topic of minors recruited by factions for drug trafficking. Keywords: Drug trafficking; Criminal factions; Salvador-BA; Recruitment; Crime.

¹ Acadêmico do 9º semestre do curso bacharelado em Direito, pela Faculdade Irecê, E-mail:

² Professor da Faculdade Irecê, Mestre em Gestão e Tecnologias pela UNEB, E-mail:

ABREVIATURAS E SIGLAS

BDA – Bonde do Ajeita

BDM – Bonde do Maluco

CDB – Comando do Boqueirão

CP – Código Penal

CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ONGs – Organizações Não Governamentais

OP – Ordem e Progresso

OPA – Organização Plataforma Armada

PCC – Primeiro Comando da Capital

SSP-BA – Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

TABELAS

Tabela 1 - Índice de Violência 2019 a 2024 – Salvador, BA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. METODOLOGIA	12
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3.1. Crime organizado e organização criminosa.....	13
3.2 Facções criminosas e suas ações.....	14
3.3 Recrutamento de crianças e adolescentes nas facções criminosas	15
3.4 Atuação das facções criminosas na cidade de salvador.....	16
3.5. Identificação das facções criminosas: tatuagens e símbolos	18
3.6. Aumento da criminalidade em Salvador: análise de dados	19
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

1. INTRODUÇÃO

A criminalidade é um fenômeno oriundo de atos ilícitos, presente em diversas sociedades, desde os tempos antigos. Com o passar dos anos e a construção de civilizações cada vez mais modernas, as formas de lidar com os cenários do crime mudam, bem como se adequa a lugares e suas respectivas culturas.

A união de pessoas envolvidas no crime, forma grupos como: crime organizado, organização criminosa, facções criminosas e gangues que segundo a Lei nº 12.850/13, independente de formalidade, desde que tenha acima de 4 (quatro) integrantes e tenha uma estrutura com divisão de tarefas, com objetivo de cometer crimes que possuam penas de quatro anos ou mais, são tipificados como organização criminosa

As penas privativas de liberdade superiores a quatro anos, previstas no Código Penal brasileiro, têm como finalidade a tutela de bens jurídicos essenciais, como a vida, a liberdade individual, o patrimônio, a dignidade da pessoa humana, a saúde pública, a moralidade administrativa e a ordem social.

Um dos crimes com pena acima de 5 anos é o tráfico de drogas. Este possui um chamariz, principalmente para os jovens marginalizados, isso porquê o tráfico de drogas passa a ideia de poder e alto valor econômico, além de “*status*” e autoafirmação. Definido pelo art. 33 da Lei 11.343/06, essa conduta vai além do que transportar entorpecentes.

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

O tráfico é o crime basilar das facções criminosas que trazem consequências negativas, consideráveis ao desenvolvimento econômico, cultural, social e político das comunidades. A perda de investimentos no comércio local, a mudança de hábitos e costumes da sociedade, que vivem recuada e privada de seus bens, dentro de condomínios e bairros fechados, resultando na segregação espacial e a desigualdade social, são exemplos do impacto causados pelas facções.

Como afirma Coutinho (2017), o tráfico de drogas, a violência e a criminalidade urbana alinhados à fatores sociais, aterrorizam toda a sociedade. Essas ações praticadas por grupos criminosos desorganizados estão presentes, em sua maioria, na camada social mais baixa, causando indicadores elevados de ocorrências, onde os níveis de saneamento básico, de escolaridade e de policiamento são ausentes.

Segundo os dados informativos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) na publicação: Atlas de Violência dos Municípios (2024) – Retrato dos Municípios Brasileiros, das dez cidades com maior número de homicídios do Brasil, sete são baianas. A capital do estado, Salvador, ocupa o 9º lugar. Além disso, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública a cidade metropolitana, teve baixa melhora nos índices de criminalidade, em análise a CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais.

Dessa forma, este estudo tem por objetivo analisar as características das facções criminosas e as consequências do tráfico de drogas na cidade de Salvador – Bahia no período de 2019 a 2024, utilizando dados do IPEA e SSP-BA. Além disso, de forma específica, diferenciar os termos da criminalidade: crime organizado, associação e organização criminosa, facção e gangues, identificar os principais grupos criminosos em Salvador – Bahia, considerar o recrutamento de jovens nas facções e os símbolos desses comandos e, avaliar os números de CVLI de 2019 a 2024, da grande metrópole.

Para isso, uma abordagem qualidade e quantitativa é utilizada, com seguimento indutivo, possui análise descritiva. A base deste projeto foram o Código Penal e as principais leis que regulamentam o tráfico de drogas e organização criminosa. Contou com autores como: Ana Paula Portella, Cássia Carvalhal Borges, Gey Espinheira, Julimárcia Santos Coutinho, Marcelo Batlouni Mendroni e Mannheim Hermann.

2. METODOLOGIA

A fim de realizar um estudo comparativo do aumento da criminalidade da capital baiana, Salvador entre os anos de 2019 a 2024, este estudo analisa as influências do tráfico de drogas e das facções criminosas no cenário. Também relata algumas das principais organizações criminosas da cidade, onde foram apresentados os diversos grupos criminosos existentes na capital, as suas áreas de atuação, líderes, símbolos e *modus operandis* e suas consequências ao desenvolvimento da cidade.

Com efeito, ao decorrer deste trabalho, pretende-se instituir uma tipologia que corresponda a esses grupos criminosos, tendo em vista a necessidade de medidas efetivas de todos os gestores setoriais de Segurança Pública, para a prevenção e repressão a criminalidade organizada.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, pois para Minayo (2009) o objeto das ciências sociais é essencialmente qualitativo. Está inserida no campo das ciências sociais e trabalha com as realidades que não podem ser quantificáveis, ou seja, trabalha com o universo humano, suas questões e implicações utilizando-se do método de procedimento hipotético dedutivo, para que possa alcançar a temática. Este estudo tem abordagem documental com análise descritiva.

Para alcançar os objetivos do trabalho, foram utilizadas de leis nacionais, como a Lei nº 11.343/06 e a Lei nº 12.850/13, além do Código Penal Brasileiro. Artigos científicos de plataformas acadêmicas como a Scielo, formaram a base desse estudo, inclusive com a tese de mestrado das autoras Cássia Carvalhal Borges e Julimárcia Santos Coutinho.

Com uma abordagem indutiva, onde se analisa o cenário geral para entender as questões específicas, foram necessários a tratativa de dados quantitativos disponibilizadas por Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia com infográficos e anuários, além de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1. Crime organizado e organização criminosa

Tendo em vista que a criminalidade é o conjunto de crimes praticados, em um determinado tempo e lugar, Bitencourt (2012) afirma ser este um fenômeno social normal, por ter a violência contaminado as relações humanas, fazendo-se necessário de leis que a regulem. Diante disso crime é a conduta definida em lei, como explicitado no art. 1º do Código Penal Brasileiro e que possui tipicidade, ilicitude e culpabilidade.

A forma como o homem se organiza em sociedade para alcançar seus objetivos, comum ou individual, pode determinar e evidenciar sua conduta (ZIEGLER, 1990, p. 20). Ao constatar o emaranhado de práticas criminosas com características próprias, estruturação e formação peculiar, novos conceitos são abordados, sendo necessário a distinção entre crime organizado, organização e associação criminosa.

Para Gomes (2002) o crime organizado é transversal e não paralelo, haja vista seu poder de constituir-se, por meio de corrupção dos meios econômicos, políticos e fiscais. Enfatiza ainda que o crime organizado não vai nas favelas e não vende drogas, pois este gerencia todos os atos criminosos, como o narcotráfico, narco dólares, lavagem de dinheiro e corrupção.

Já a organização criminosa é considerada uma estrutura organizada com articulação, relação, ordem e objetivo definidos. Isto é, as atividades da organização criminosa são estudadas com antecedência e os atos são ajustados a cada prática ilícita, cuja pretensão são resultados mais seguros, a exemplo do assalto a banco.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. (Art. 1º, §1º, Lei nº12.850/2013)

Há entendimento que no Brasil, apenas o PCC (Primeiro Comando da Capital) seria tecnicamente considerado organização criminosa, isto porquê estaria este grupo efetivamente organizado, com organograma funcional bem definido e estruturado (COUTINHO, 2017, p. 69). Apesar disso, considerando que a legislação entende que ainda que os grupos sejam informais, são considerados organização criminosa, desde que sejam estruturados e com funções definidas, espera-se que tenha formações que se enquadrem no ordenamento.

Enquanto que associação criminosa, são aquelas com ações improvisadas. Não existe organização nem planejamento, pois se constata que apenas há solidariedade entre seus integrantes (MENDRONI, 2016, p. 10 *apud* COUTINHO, 2017). O art. 288 do CP indica que a associação criminosa é quando três ou mais pessoas se juntam com intuito de praticar crimes, e estes terão a pena aumentada se houver participação de menores ou for a mão armada.

Nesse sentido ainda há “gangues” e facções criminosas. Onde gangues são os grupos que buscam elevação social, “*status*” devido um sentimento de desvalorização social. Já as facções criminosas apesar de não possuir definição exata, o termo está conectado a rupturas de grupos.

3.2. Facções criminosas e suas ações

As facções criminosas se assemelham às organizações criminosas, pelo *modus operandi* e as atividades ilícitas. Isto é, estabelecem práticas de atos ilegais, interagem e se estende nos ambientes sociais, políticos e econômicos. Porém, não possuem as mesmas caracterizações e organogramas, que possam afirmar ser uma organização criminosa (AMORIM, 2010).

As facções criminosas são grupos com pessoas revoltadas, grupos envolvidos em conflito ou disputa e os integrantes possuem a mesma crença, ideologia, partido político, possuem hierarquia em sua composição e muita disciplina para prática de crimes. Para Borges (2006), elas são resultado óbvio da expansão maciça do aparato prisional.

A formação destes grupos inicia-se, de forma geral, no interior do sistema prisional, onde a rivalidade e os confrontos fragmentam os grupos existentes surgindo então, as gangues. Estas podem se formar de modo informal, por um comportamento territorial, de identificação, por necessidade de proteção, autoafirmação... são desorganizados, o que os distingue de organizações criminosas e fazem da zona territorial uma extensão da sua identidade, diferenciando-se assim de outros grupos.

Após o domínio territorial, as gangues controlam o lugar e as pessoas, afetando toda a sociedade. O uso da força, da violência e da intimidação que exerce no território onde atuam criminalmente, faz com que se aproximem da criminalidade organizada e junto com as facções criminosas, são chamadas de comando (COUTINHO, 2017, p. 50).

A ação das facções e o impacto no cotidiano de determinado território com crimes interligados como latrocínio (roubo com resultado morte), roubos e furtos, homicídios, estupro, além de ações com penas máximas superiores a quatro anos (art. 1º, §1º do CP), sendo eles violentos, com grave ameaça, corrupção, danos significativos a sociedade e tráfico de drogas, que também é a causa dos demais.

3.3 Recrutamento de crianças e adolescentes nas facções criminosas

Os indivíduos que fazem parte desses grupos criminosos, se instalam em lugares que sofrem pela desigualdade, neste cenário não há enfrentamento direto aos criminosos, somente medo, que para muitos é respeito. Nesses territórios, bairros ou cidades, as dificuldades são iminentes e na expectativa que o crime compense, buscam em práticas como roubo, assalto, sequestro, furto e assassinato, além do tráfico de drogas, acolhimento.

A falsa ideia de poder, pertencimento e a dura realidade vivida em casa, além de pouco incentivo estatal nesses locais, encanta menores de idade. E cortes de cabelos, sobrancelhas, pinturas no corpo, determinam facções criminosas, mas também chama atenção dos jovens.

Impedidos de trabalhar, pois o sistema produtivo não oferece a chance de primeiro emprego – e isso se agrava com a precariedade da formação educacional, [...], desencantados da impossibilidade de inserção formal, os jovens se entregam a um ócio improdutivo e voluptuoso, no qual a presença de substâncias psicoativas é frequente, e em seguida se iniciam em práticas transgressoras como única saída para a obtenção de recursos [...] Quando as possibilidades de trabalho são bloqueadas a transgressão e o crime torna-se alternativas concretas, às vezes as únicas possíveis (Espinheira, 2009, p. 40 *apud* Coutinho, 2017, p. 81)

As comunidades que os menores estão inseridos, recebem do Estado ações de políticas públicas. Porém, há a dominação do tráfico e das facções, que oferecem a comunidade segurança, apoio e estão presentes nas ONGs e Associações, além de oferecerem patrocínios, eventos, cestas básicas e outros, de modo, que os jovens passam a vislumbrar as pessoas do tráfico como importantes.

Para as comunidades onde o crime está inserido, quando há suporte, é como se de fato o crime compensasse. Principalmente para o menor de idade, que além de pertencer aquele determinado grupo, não é punido pelo Estado.

A influência desses grupos criminosos sobre os jovens serve para recrutar mais “soldados” para o tráfico de drogas. Vale ressaltar que eles preferem ganhar R\$ 80 reais por dia para tomar conta de uma boca de fumo, para avisar quando a polícia vem, para vender doses de drogas para os viciados da

comunidade e de outros locais, muitas vezes de bairros nobres de Salvador, almejando um dia ser um chefe daquela “boca” e das partículas criminosas daquela área, pois se engajam na criminalidade.” (COUTINHO, 2017, p. 83)

A legislação aplicada à crianças e adolescentes, muitas vezes transmitem a sensação de impunidade aos menores. Isso faz com que os grupos criminosos, sejam eles gangues, facções ou organização criminosa tenha interesse no recrutamento desses jovens.

Em caso tráfico de drogas, para entregarem, buscarem e fazerem a tramitação necessária, na ideia de impunidade ao menor ou de uma pena menor do que a do adulto, indivíduos com idade entre 11 e 17 anos são aliciados.

pelos confrontos de grupos criminosos rivais para dominar territórios em busca do ponto do tráfico, a chamada boca de fumo, a qual aumenta dos lucros, recrutamentos de jovens, pobres, desempregados e presidiários. Isto resulta na desintegração na camada social urbana, na alteração na vida familiar, restrições nas atividades cotidianas da população local, produzindo aumento da taxa de violência e de criminalidade (COUTINHO, 2017, p. 15).

As ações não se isolam ao tráfico de drogas, apesar deste ser o um crime base para diversos outros, a criminalidade e a violência recebem interferências de outros atos. Ainda assim, o tráfico consegue ser o mais chamativo e o que mais recebe menores.

3.4 Atuação das facções criminosas na cidade de salvador

A criminalidade está presente em todas as sociedades e civilizações, seja lugares isolados ou grandes centros urbanos. Problemas socioeconômicos e de infraestrutura intensificam as ações criminosas.

A sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades. (BORGES, 2006, p. 93 *apud* WACQUARD, 2001, p.8)

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em seu Atlas da Violência, o estado da Bahia, se encontra entre os estados mais violentos do Brasil no período de 2012 a 2022. Levando em consideração os índices relativos a homicídio, indicador mais utilizado para expressar a violência.

Como afirma Lima e Bueno (2022) apesar dos fenômenos gerais de crime e violência, os demais indicadores não são desnecessários, mas por homicídio ser bem mais notificado do que outros crimes e pela gravidade do resultado desta ação, este é o indicador mais consolidado.

A capital baiana, Salvador, está entre as cinco capitais mais violentas do país, com altos números de homicídio, como consta a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Com uma população de 2,418 milhões de habitantes, a metrópole enfrenta a anos a violência de facções e gangues.

A primeira “facção criminosa” de Salvador, instituída como “Comissão da Paz” (CP), teve o nome dado em inspiração ao PCC (Primeiro Comando da Capital), que carrega o lema: “Paz, justiça e liberdade”, e ocorreu dentro do presídio da cidade de Salvador. Sendo o líder do CP, o Eberson Souza Santos (Pitty), juntamente com Cláudio Campana, os quais passaram a liderar dentro e fora do Presídio; Em 2013, data registrada pela SSP/BA, surge a Partícula Bonde do Maluco (BDM), remanescente da Caveira, tendo como líderes, José Francisco Lumes, o “Zé do Lessa” e Antônio Dias de Jesus, o “Colorido”, porém essa união dura pouco, registro apontam que em 2016 o BDM, busca independência e rompe com a partícula Caveira, e se alia a outros grupos criminosos (Almeida, 2017 *apud* Coutinho, 2017, p. 71)

Caveira, Bonde do Ajeita (BDA), Comando do Boqueirão (CDB), Ordem e Progresso (OP) e Organização Plataforma Armada (OPA) são gangues identificadas no território da cidade metropolitana de Salvador, Bahia.

O interior do estado também passa a ter esses grupos criminosos, como a Katiara, no Recôncavo baiano, tendo como líder Adilson Souza Lima, o “Rocerinho”, conhecida e temida pela população local onde atuam e por seus rivais, diante do requinte de crueldade que executa suas práticas delitivas e elimina seus adversários, além do comércio e empréstimos de armas para assalto a banco.

Por essas gangues se estruturarem e formarem facções que tomam conta dos pontos de Salvador, mais também do interior, a Bahia é reconhecida como o estado com mais grupos criminosos do país. A capital, em território baiano, lidera o quantitativo dessas facções que são aliadas as organizações criminosas PCC e CV (Coutinho, 2017, p.63), estas estão em todo o país.

A violência é projetada na disputa por território, pontos de vendas de drogas e seus potenciais clientes, cobrança de dívidas, contrabando e posse de armas de fogo. As regras impostas pelo tráfico de drogas e que têm como objetivo proteger suas atividades são as responsáveis pelas inúmeras mortes de pessoas envolvidas no tráfico de drogas em localidades pobres (Kilsztajn et al., 2003, p. 259 *apud* Portella et al. 2016).

O coeficiente de homicídios dolosos em quase 80% dos bairros de Salvador aumenta na medida em que há maior presença do tráfico de drogas (Portella et al, 2016). Como afirma COUTINHO (2017), este é o principal responsável por danos causados a

vida social e econômico da população soteropolitana e as drogas é um fator preponderante para a multiplicação exacerbada de grupos criminosos, diretamente ligado a violência e criminalidade da capital Salvador.

3.5. Identificação das facções criminosas: tatuagens e símbolos

Sendo o corpo um instrumento técnico para o homem, este, passou a utilizá-lo para se comunicar. As marcas que o indivíduo carrega são meios de identificação e catalogadas nas delegacias e prisões desde o início da fotografia. Apesar disso, é importante ressaltar que somente as marcas não são suficientes, para que representem algo é necessário ver o contexto sociocultural que estão inseridos (Berguer, 2006 *apud* Matias et al, 2014).

O pertencimento a grupos criminosos exige a adequação as normas da facção, de modo que os integrantes tenham por obrigação adotar gestos, cortes de cabelos e tatuagens que designam em qual grupo estão inseridos. Em casos de tatuagem deve perceber tamanho e local do corpo. Dessa maneira, a relação entre o criminoso e tatuagens é nítida, mas os significados são muitos e a leitura não é tão simples quanto parece (SILVA, 2011, p. 33).

Assim, os símbolos usados por indivíduos do crime, não só o vinculam ao ato ou ao grupo que pertencem, como também estabelecem vínculos entre os criminosos. A tatuagem está presente em cerca de 60% dos presos do sexo masculino, sendo que pelo menos 20% ocorreu dentro dos presídios, como afirma a Cartilha de Orientação Policial (Silva, 2011). Quando feitas na cadeia, as tatuagens tem o objetivo de identificação, mas também de punição.

Os crimes são representados nas tatuagens como roubos e mortes de policiais com a tatuagem de palhaço, magos e duendes que são comuns entre traficantes, bem como personagens infantis, como o "Diabo da Tasmânia", que sugere furto ou roubo, principalmente arrastões; o "Papa-léguas" ou ligeirinho, indica criminoso com uso de motocicleta para transporte de drogas; e o "Saci" teria relação com o tráfico, onde seriam responsáveis pelo preparo e distribuição de entorpecentes.

Nas facções criminosas do território de Salvador, é percebido o uso de simbologias específicas, que distingue um grupo de outro. Segundo Coutinho (2017), o Comando da Paz utiliza a tatuagem de escorpião e do peixe carpa, além de adotar número 315, correspondente as letras do alfabeto: 3 referente a letra 'C' e 15 a letra 'P, também

utilizam gíria, como “*hêa*” e a posição do dedo indicador e médio, afim de representar o “Tudo2”.

Membros da Caveira tem o símbolo de uma caveira e a saudação “É nós, TD 6/TUDO 6”, número que indica a quantidade de letras da palavra “caveira”. Os membros dessa partícula criminosa se identificam fazendo o gesto com os braços, cruzados e com os dedos indicadores em riste fazendo menção a uma pistola, também como forma de se comunicarem. Enquanto que o Bonde do Maluco tem a comunicação entre os membros da partícula criminosa com o gesto “Tudo 3, Td3, TDIII”.

3.6. Aumento da criminalidade em Salvador: análise de dados

O último quinquênio (2019 a 2024) teve uma pequena variação dos índices de violência do município de Salvador, BA, segundo informações da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Tabela 1 – Índice de Violência 2019 a 2024 – Salvador, BA

	HOMICÍDIO DOLOSO	LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)	CVLI - CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTECIONAIS*
2019	974	13	18	1.005
2020	1.125	16	17	1.158
2021	1.255	15	29	1.299
2022	1.104	15	18	1.158
2023	983	19	15	1.035
2024	862	24	18	913
*É a soma dos números de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte (latrocínio)				

Do autor, dados da Secretaria de Segurança Pública

Com números expressivos de homicídios dolosos, principalmente no triênio de 2020 a 2022, é percebido que a quantidade de crimes regidos pelos art. 121, 129, §3º e 157, §3º, II não possui tanta diferença, analisando ano a ano. É o que se nota ao verificar os crimes de lesão corporal seguida de morte do ano 2019 e 2024, onde aumenta o índice desse ato e roubo seguido de morte nesse mesmo período se mantem. Apesar de que, nesse contexto, existe um avanço quanto ao número de homicídios dolosos, com a diminuição de 112 mortes, correspondente a -11,5%.

Contudo, os principais números que descrevem a violência estão dentro do indicador CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais que melhor abarca as

informações estimadas. Nesse cenário é visível que a diminuição é ínfima, sobretudo considerando o número de habitantes de Salvador de 2.417.678.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dos termos que definem grupo de pessoas envolvidas com o crime, o que mais se enquadra na realidade de Salvador-BA são as facções criminosas. Geralmente iniciadas em presídios, com o rompimento de grupos já existentes, elas possuem uma identidade coletiva, com símbolos próprios, domínio de território e diretamente ligados ao tráfico de drogas.

A atuação de facções com Bonde do Maluco (BDM), Caveira, Comando do Boqueirão e outras estão enraizadas nos bairros da cidade metropolitana principalmente em zonas de maior vulnerabilidade. A conquista dos jovens ocorre justamente na falha estatal dessas áreas, quando muitas vezes os grupos criminosos substituem o Estado e oferecem a sensação de segurança, poder e pertencimento.

O poder que as facções exercem nos territórios de atuação, são percebidos nos gestos e tatuagens, um dos meios que também chamam a atenção de adolescentes – indivíduos a quem a lei na maioria das vezes não é efetiva e sofre com a desigualdade, falta de oportunidade, desestruturação familiar e comunitária.

A violência na cidade é percebida pelos índices de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais. Nos últimos cinco anos (2019-2024) a oscilação dos números foi mínima, não conseguiu traçar um real avanço quanto a violência do município. Apesar de 2024 ter tido o menor número desse indicador, é preciso notar que foi o ano com maior dado de lesão corporal seguido de morte, vide Tabela 01.

Com as facções disputando territórios a fim de expandir o comércio de drogas, como as “bocas de fumo”, a perpetuação do ciclo de violência recebe uma contribuição direta do tráfico. Como afirma Portella (2016) e Coutinho (2017), existe uma correlação entre a presença do tráfico de drogas e o aumento da letalidade em regiões periféricas, de modo que a violência muitas das vezes acontece entre as próprias facções.

Embora a diminuição do CVLI em 2024, não representa uma mudança estrutural nas causas da violência, especialmente considerando a densidade populacional de

Salvador e os fatores de risco como: pobreza, ausência do Estado, eficácia da lei penal e a presença dominante do tráfico de drogas pelas facções. Para compreender melhor essas questões, seria necessário de estudo dos bairros da cidade e a atuação dos grupos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As vítimas de homicídios não são pessoas estranhas ao crime, mas os próprios jovens que exterminam-se mutuamente na lógica do tráfico de drogas (Portella, 2016 *apud* Beato Filho e Reis, 1998). O agravamento da violência urbana na cidade de Salvador tem correlação direta com o tráfico de drogas, principalmente com a atuação das facções criminosas nos territórios de maior vulnerabilidade.

Ainda que os índices de CVLI da capital baiana não sejam tão consideráveis, os conflitos das facções entre si, a busca por domínio de territórios e “bocas de fumo”, cobrança de dívidas, rompimentos de acordos feitos entre os grupos, potencializam a violência da metrópole, comprometendo ainda mais a segurança e o cotidiano da população. Numa guerra criada pelas próprias facções, ocasionando mortes de indivíduos que muitas vezes não participam da vida do crime.

Iniciado dentro do próprio aparato prisional, as gangues e facções se expandem e buscam novos integrantes. Os entorpecentes que por si só chamam a atenção de jovens, ficam ainda mais atraentes para aqueles que não possuem boas condições de vida e ainda buscam pertencimento e autoafirmação, o aliciamento de menores está incluso na violência que ocorre na cidade de Salvador.

Portella (2016) indica que homicídios dolosos são maior número em bairros onde possui uma quantidade considerável de homens com idade entre 15 e 49 anos. O recrutamento de jovens é de grande interesse dos grupos criminosos, principalmente menores de idade e isso cria um alerta para outro indicador importante: CVLI por idade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. *Jornal de Psicologia – PSI*, abr./jun. 2002. Acesso em: 28 abr. 2025

AMORIM, Carlos. *Assalto ao poder: o crime organizado*. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010. Acesso em: 28 abr. 2025

BAHIA. Polícia Militar. Tatuagens – Cartilha de orientação policial. Salvador: PMBA, s.d. Disponível em: <http://biblioteca.pm.ba.gov.br/index.php/categorias-do-acervo/4-manuais-cartilhas-e-revistas/161-tatuagens>. Acesso em: 30 abr. 2025.

BORGES, Cássia Carvalhal. Estado, Sociedade e Criminalidade: políticas públicas de segurança na Bahia (1991 – 2002). 2006. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. Acesso em: 25 abr. 2025

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad;. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 29 abr 2025.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e trata da investigação criminal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2024: retrato dos municípios brasileiros. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 27 abr. 2025.

COUTINHO, Julimárcia Santos. Criminalidade: uma análise dos aspectos da criminalidade organizada na cidade de Salvador. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano) – Universidade Salvador – UNIFACS, Salvador, 2017. Acesso em: 27 abr. 2025

ESPINHEIRA, Gey. Sociologia da delinquência: a iniciação do jovem. [S.l.]: [s.n.], 2011. Acesso em: 30 abr. 2025

ESPINHEIRA, Gey. Sociologia da delinquência: a iniciação do jovem. Academia.edu, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/40024915/SOCIOLOGIA_DA_DELINQ%C3%9C%C3%8ANCIA_A_INICIA%C3%87%C3%83O_DO_JOVEM_Gey_Espinheira1. Acesso em: 28 abr. 2025.

FERNANDES, Sílvia Ramos. As marcas do corpo: a construção da identidade de detentos por meio das tatuagens. Revista de Antropologia Social, v. 23, p. 119-140, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5472800>. Acesso em: 30 abr. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 25º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Metodologia do estudo sobre qualidade dos dados de homicídios 2021. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/25-anuario-2022-metodologia-do-estudo-sobre-qualidade-dos-dados-de-homicidios-2021.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2025.

GOMES, Luiz Flavio; CERVINI, Raúl. Crime organizado: enfoques criminológicos, jurídico (Lei 9.034/95) e político-criminal. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. Acesso em: 26 abr. 2025

HERMANN, Mannheim. Criminologia comparada. Trad. J. F. Faria Costa e M. da Costa Andrade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. Acesso em: 30 abr. 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Salvador – BA. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/salvador.html>. Acesso em: 28 abr. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2025.

MATIAS, C. C. et al. Cicatrizes que falam: tatuagens como marca identitária do criminoso. 2019. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/61204527/so_texto20191113-80466-7hf97j-libre.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016. Acesso em: 29 abr. 2025

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 9–29. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 19 out. 2024.

PÉREZ, A. L. A identidade à flor da pele: etnografia da prática da tatuagem na contemporaneidade. Mana, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. Acesso em: 15 abr. 2025

PORTELLA, Ana Paula et al. A “guerra às drogas” e o genocídio da população negra. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 21, n. 5, p. 1515–1522, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/MFmGbmLFGjydkDHm74Vvgfr/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SILVA, Alden José Lázaro da. Tatuagem: desvendando segredos. In: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. Cartilha de orientação policial: tatuagens – desvendando segredos. Salvador: Magic Gráfica, 2011. Acesso em: 15 abr. 2025

SILVA, Ivan Luiz da. Crime organizado: aspectos jurídicos e criminológicos: 9.034/95. São Paulo: Nova Alvorada, 1998. Acesso em: 24 abr. 2025

ZIEGLER, Jean. A Suíça lava mais branco. 1. ed. Brasília: Brasiliense, 1990. Acesso em: 17 abr. 2024.